



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.896/2026

12 de março de 2026

Autoria Vereador Eduardo Avila

“Dispõe sobre a denominação do Centro de Saúde do Município de Valença, dando-lhe o nome de Centro de Saúde Vete Correa, e da outras providencias.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Centro de Saúde Vete Correa o Centro de Saúde do Município de Valença, atualmente em fase de criação.

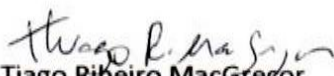
Art. 2º - A denominação de que trata esta Lei constitui homenagem a Maria Silvia da Costa Carvalho Correa da Silva, conhecida como Dona Vete, devendo constar em placas, documentos oficiais, sinalizações internas e externas e em todos os atos administrativos relacionados a unidade

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal adotara as providencias necessárias ao fiel cumprimento do disposto nesta Lei.

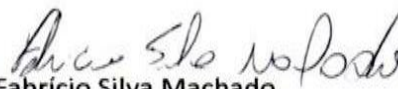
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 12 de março de 2026.


Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente

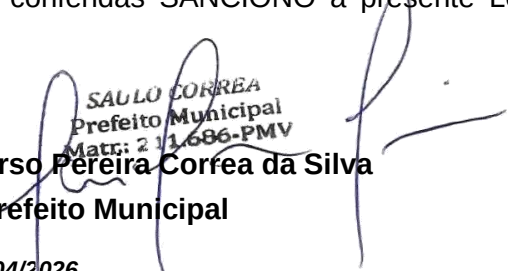

Thiago Ribeiro MacGrecor
Vice- Presidente


José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **27/04/2026**


SAULO CORREA
Prefeito Municipal
Matr: 2 11 686-PMV
Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Prefeito Municipal

*** Publicada no Boletim Oficial nº 2082 – 29/04/2026**